

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.113 DE 21 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.323.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 11.333.0061.2.266	37	3390.39	1.215.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	181	3390.39	58.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1174	3390.39	50.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	1.000.000,00	
16.01 - 11.333.0061.2.266	35	3390.35		979.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.239	185	3390.39		58.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1192	3390.30		100.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.024	1202	4490.51		50.000,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	1217	4490.51		50.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	1218	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	1221	3390.39		1.000.000,00
39.01 - 17.451.0017.1.030	1235	4490.51		36.000,00
TOTAL			2.323.000,00	2.323.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01 - 04.122.0029.2.095	288	3190.92	760.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	300.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	461	3190.96	180.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3190.92	113.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	555	3190.94	10.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13	20.000,00	
FMAS				
35.01 - 08.244.0068.2.121	968	3390.30	10.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	994	3190.92	35.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	200.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1054	3190.04	120.000,00	
TOTAL			1.748.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.114 DE 21 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.748.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.115 DE 21 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 574.512,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de abril de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2021) Fontes: royalties 34.818.295,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MARÇO/2021) Fontes: royalties 47.044.204,62
EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2021) Fontes: royalties 12.225.909,62

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021 4.491.400,00
UTILIZADO NESTE DECRETO **574.512,00**

SALDO DISPONÍVEL: 7.159.997,62

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	273.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	715	3390.39	8.000,00
34.01-08.122.0029.1.051	835	4490.52	72.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1278	3390.39	68.512,00
FMS			
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	153.000,00
TOTAL			574.512,00

**USE A MÁSCARA CORRETAMENTE
COBRINDO NARIZ E QUEIXO**



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ

PREFIRA

- FAZER VIDEO-CHAMADAS; COMPRAS ONLINE;
- FICAR EM CASA; PAGAR CONTAS ONLINE;
- COMPRE PELO DELIVERY



QUISSAMÃ EM ALERTA CONTRA A COVID-19

**NÃO PRECISA
TIRAR A MÁSCARA**



**PARA FALAR
NO CELULAR**



PREFEITURA DE QUISSAMÃ

**CUIDE DE VOCÊ E DE QUEM AMA.
A COVID-19 ESTÁ ENTRE NÓS
PROTEJA-SE!**



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ